JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR:	VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
TIPO DE OBJETO: ( ) Aquisição (X) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia	
JULGAMENTO: (X) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto	
OBJETO: Registro de Preços para futura e Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e Desentupimento de Fossas Sépticas, Caixas de Gordura e Caixa D'Água, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA.	
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços vigorarão de acordo com o Termo de Contrato, contados a partir de sua assinatura, condicionando a eficácia de seus atos à publicação de seu extrato nos Diários Oficiais.	

2. DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Marituba possui 67 (sessenta e sete) unidades de Ensino, conforme fonte. (https://qedu.org.br/municipio/1504422-marituba/censo-escolar).

A realização do referido certame e, consequentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

SEQ.	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QTDE. ESCOLAS	U.M	PERIODICIDADE	QTDE. ESTIMADA
1	CAIXA D'ÁGUA - 1.000 L	21	L	TRIMESTRAL	84
2	CAIXA D'ÁGUA - 2.000 L	21	L	TRIMESTRAL	84
3	CAIXA D'ÁGUA - 3.000 L	5	L	TRIMESTRAL	20
4	CAIXA D'ÁGUA - 5.000 L	19	L	TRIMESTRAL	76
5	LIMPEZA DE FOSSA - 5M³	66	M³	MENSAL	3.960
6	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA - 1M³	66	M³	MENSAL	792

A necessidade da contratação, se dá para que sejam feitos serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e caixas d'água de todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, visto que, após levantamento, foi constatado que muitas unidades da Secretaria necessitam de tal serviço para higiene e preservação da saúde dos usuários, sobretudo os alunados.

Visando o bem-estar e o cuidado com a saúde do grande número de alunos e profissionais da educação, a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, caixas de gordura e caixas d'água, se faz necessária porque é fundamental que se mantenham todas as unidades desta Secretaria em condições adequadas para atender aos alunos, profissionais da educação e toda comunidade que, por ventura, possa usufruir destes espaços, visto que a falta deste tipo de serviço pode impactar de forma negativa a comunidade, pois impede o pleno funcionamento das unidades e assim deixando de atender a população que delas usufrui.

3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Foi realizado levantamento com base na demanda reportada no ano anterior, com intuito de registrar os itens para futuras contratações. Buscaremos contratar através de Pregão empresa que contenha a prestação de serviços licitados. O item será requisitado de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade, através da Ordem de Serviço, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer e realizar no município dentro do prazo estipulado.

A empresa vencedora deverá possuir transporte adequado para o translado dos equipamentos e mão de obra até o município de Marituba.

A contratação para esta prestação de serviços, objeto do Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço por item e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 794-A de 03 de dezembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e Decreto nº 7.892/2013. Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado também pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 794-A/2021.

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os materiais licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

1- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.

2- Possibilidade de maior economia de escala, adquirindo em conjunto materiais ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.

3- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

4- Otimização dos processos de contratação de materiais e serviços pela Administração.

5- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os materiais registrados.

6- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os materiais e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.

7- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.

8- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.

9- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.

10- Atendimento de demandas imprevisíveis.
11- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

4. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento dos materiais, será designado posteriormente, através de ato formal servidor para exercer a função de FISCAL DA OBRIGAÇÃO.

6. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador de Despesas, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 10 de agosto de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA:07375528403
Assinado de forma digital por VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA:07375528403
Dados: 2023.08.10 16:14:14 -03'00'

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 511/2022-PMM/GAB